



Ensad
Limoges



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Edital de Chamamento Público nº 003/2025

SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA RESIDÊNCIA CRUZADA EM ARTES VISUAIS INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA PARAÍBA NO ÂMBITO DA TEMPORADA BRASIL-FRANÇA 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; com a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02740; no PARECER Nº 1476/PGE G-2024; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação**, referente ao edital de Seleção de Artistas para Residência Cruzada em Artes Visuais, de acordo com a programação da Carteira de Projetos da Paraíba no Âmbito da Temporada Brasil-França 2025.

Do resultado provisório da etapa de Habilitação será facultado o direito à interposição de recurso por meio do envio de cópias dos documentos pendentes, ao email: paraibatemporadabrasilfranca@gmail.com, Assunto: "Documentação", até às 18h00 de 13 de fevereiro de 2025.

Notas metodológicas:

1. **Compreende-se como:**

- a. **HABILITADO:** artista que cumpriu as exigências desta etapa; e
- b. **INABILITADO:** artista que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Motivo" os itens ou documentos que motivaram a inabilitação.
- c. Para identificar o motivo da inabilitação serão mencionados na coluna "Motivo" os itens ausentes ou apresentados de forma irregular, conforme "Anexo I - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação".
- d. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: paraibatemporadabrasilfranca@gmail.com

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nº	CPF/CNPJ	ARTISTA INSCRITO(A)	RESULTADO	MOTIVO
01	095**-44	Rabi Ananias Araujo da Silva	HABILITADO	
02	013**-10	Leandro Ribeiro Rolim	HABILITADO	
03	090**-64	Joao Pereira de Sousa Neto	INABILITADO	Não enviou a documentação completa conforme exigido no item 8.2. Anexou apenas cópia da CNH.
04	114**-00	Maria Gabrielly Estrela Guedes e Oliveira	HABILITADA	
05	953**-04	Venceslau de Sousa Justino	HABILITADO	
06	070**-22	Abdon Bandeira André Filho	INABILITADO	Não enviou a documentação completa conforme exigido no item 8, do Anexo I. Anexou certidão em nome de outra pessoa.
07	086**-45	Aurora Moreira Caballero	HABILITADA	
08	144**-03	Thays Eunice da Silva	INABILITADA	Não enviou a documentação completa conforme o Anexo I. Anexou apenas cópia ilegível do RG.
09	007**-47	Atena Pontes de Miranda	INABILITADA	Não enviou a documentação completa conforme exigido na letra a. do item 4, Anexo I.
10	075**-07	Maria Luiza da Costa Ribeiro	HABILITADA	
11	095**-01	Rebeca Souza	HABILITADA	
12	065**-96	Anderson George Moraes de Araujo	HABILITADO	
13	108**-56	Lucas Alves dos Santos	HABILITADO	
14	096**-05	Lucas de Araújo Nóbrega	HABILITADO	
15	099**-13	Luiza Vieira de Lima Eugenio	INABILITADA	Não enviou a documentação completa conforme exigido no item 6, Anexo I. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas encontra-se vencida.
16	121**-40	Lohanna Leticia da Silva Oliveira	HABILITADA	
17	080**-78	Wanessa Paiva Sobral	HABILITADA	

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura